



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

SECID
Fls. Nº 2113
Proc. Nº 55006/2021
Rub. 08

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID

RELATÓRIO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na **REGIONAL DE CAXIAS/MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste projeto básico, que compõe o anexo I.

1. LICITANTE CONCORRENTE

ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

2. LICITANTE CONCORRENTE

ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1) Item 6 – A Licitante não apresentou quantidade suficiente para comprovar o item - “base em bica-corrída, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação – 2.315,50 m³ exigidos no edital”

3. LICITANTE CONCORRENTE

LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI - SEM OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

4. LICITANTE CONCORRENTE

TAC CONSTRUÇÕES EIRELI

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fis. Nº **SECID**
Proc. Nº **55886/2021**
Rub. _____

5. LICITANTE CONCORRENTE

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante apresentou a Declaração de subcontratação indicando o percentual (de 10%) a ser subcontratado, entretanto deixou de apresentar a descrição dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, conforme exigido no inciso II do Art. 8º, da Lei nº 10.1403/2015.
- 2) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

6. LICITANTE CONCORRENTE

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - SEM
OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

7. LICITANTE CONCORRENTE

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) A Licitante não atendeu ao item 14.4.2, letra “b” referente ao Seguro Garantia onde não consta na apólice de seguro expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

Os autos do Processo Administrativo nº 55886/2021/SECID encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação – CSL para cumprimento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão.

São Luís/MA, 23 de Junho de 2021.


MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS

Presidente da CSL/SECID



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

SECI
Fls. Nº 2435
Proc. Nº 55001/2014
Rub. A

Graca Belesa

GRACA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA

Membro Efetivo da Comissão

Carlos Alberto Guimarães Bordalo

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO

Membro Efetivo da Comissão

M. B. Bordalo